



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 156/2018

DATA 30/01/18

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com viagem de membros da Associação Vereense de Idosos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com viagem de membros da Associação Vereense de Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.688/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas na cidade de Verê, até a cidade de Guaratuba Estado do Paraná.

Art. 2º- O valor que o Município poderá dispor para o cumprimento desta Lei será de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º- O pagamento será efetuado diretamente a empresa.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente na Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Verê, 30 de janeiro de 2018.


ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibido de: _____

Parecer: 08 atas

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de Finanças e Orçamentos

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrado em: 06/02/18

1ª Votação: 15/02/18 votos 8 x 0

2ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Assinado em: 15/02/18



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 156/18

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas de viagem com os associados da Associação Vereense de Idosos.

A viagem é para proporcionar as pessoas da 3ª idade, condições de conhecimento e lazer.

Ainda, a viagem é um reconhecimento dos serviços prestados pelos mais idosos na construção do nosso Município.

Este Projeto de Lei atende solicitação da entidade.

Como a viagem está prevista para acontecer no dia 21 de fevereiro de 2018, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 30 de janeiro de 2018.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal